



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PRESENCIAL DISPUTA FECHADA RP Nº 052/2024

Processo Administrativo: 114324	Critério: Econômico Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 24 de julho de 2024	Horário: 09:00
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA FECHADA RP** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi - RCA**, aprovado pela Resolução nº 053/2023-SESI, de 16/05/2023, devidamente publicado no site desta Entidade e no Portal da Transparência do Sesi, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Representação;
- ANEXO V - Declaração;
- ANEXO VI - Minuta do Termo de Registro de Preços.

O Chamamento de Processo de Seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir do endereço <https://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais -> RCA Disputa Fechada e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Sesi Casarão da Indústria e a Unidade de Promoção da Saúde Sesi Araçagi**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao **SESI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
 - 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;
 - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:



- 2.2.1. Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2. Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3. Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4. Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5. Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
 - 2.2.6. Firms consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
 - 2.2.7. Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3. As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 052/2024 SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE	ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 052/2024 SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE
---	---

- 2.3.1. Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:
 - Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão de Processo de Seleção
Disputa Fechada RP - Chamamento nº 052/2024
 - Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.
- 2.3.2. O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.
- 2.3.4. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.



- 2.4.** A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.
- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **comissao@fiema.org.br**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito**.
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.
- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Cópia do documento de identificação com foto;
 - Carta de Representação - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;
 - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.



- 4.1.1.** A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.
- 4.1.2.** No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.
- 4.1.3.** Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.
- 4.1.4.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 4.1.5.** As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações**.
- 4.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.
- 4.3.** Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.
- 4.4.** Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.
- 4.5.** Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.6.** Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

5. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 5.1.** Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

5.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição;

Obs.: Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.



- c) Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual;
- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempreendedor individual ou empresário individual;

5.1.1.1. Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.1.1.**

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo V**;
- b) **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do documento;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou certidão positiva de recuperação judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
 - a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 5.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2023)** devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;
 - b.1) Será admitido Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;
 - b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balanço de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;
 - b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS**;



- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

5.1.4.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:

5.2.1. Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.4. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

5.5. A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.

5.7. As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.

5.8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.8.1. Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes.

5.8.2. As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

5.8.2.1. A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura (TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

- 6.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.
- 6.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo a **marca**, de acordo com o **Anexo II**;
 - d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada lote, constante no **Anexo II**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 6.3.**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).
- 6.2.1.** Será vencedora desta Disputa Fechada, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.3.** As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.
- 6.4.** Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 6.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 6.6.** Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 6.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;



- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>, aceitando-o de forma integral e irretroatável.

7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo os Documentos de Qualificação e a Proposta de Preços.
- 7.3.** A Presidente da Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4.**
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificados todos os participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, em face da análise dos Documentos de Qualificação apresentados, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.8. DO JULGAMENTO

- 7.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 7.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 7.8.3.** Na hipótese de desqualificação ou desclassificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.
- 7.8.4.** A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.
- 7.8.5.** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação/propostas, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.
- 7.8.6.** Não poderá haver desistência da proposta de preços sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação da decisão de qualificação.



- 8.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 8.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.
- 8.4.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados exclusivamente via e-mail para a Comissão (comissao@fiema.org.br), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).
- 8.5.** As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.
- 8.6.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 8.1., 8.2. e 8.4.
- 8.7.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 8.8.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão no todo ou em parte.
- 8.9.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

9. DA AMOSTRA

- 9.1.** A Comissão poderá solicitar às participantes, amostra dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas **no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as participantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Chamamento, a proposta da participante será desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 9.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II.
- 9.3.** Após a divulgação do resultado final, as amostras poderão ser recolhidas pela participante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.
- 10.2.** Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das Propostas, ou seja, em **90 (noventa) dias**, e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade a todos as participantes, por igual prazo, no mínimo.
- 10.3.** A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43, do RCA).

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** Após o resultado final deste processo, a **Administração do SESI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora não poderá desistir da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.
- 11.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.** A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação, no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.
- 11.4.** A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os Contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

- 12.1.** Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.
- 12.1.1.** O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.
- 12.2.** A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.
- 12.2.1.** Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.



13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 13.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;



- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 15.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 15.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 15.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 15.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:



- 16.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;
- 16.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 16.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 16.3.** A expedição dos Termos supra, não exige a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** O prazo de entrega dos produtos, será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 18.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI, este Processo de Seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**
- 19.3.** Caberá ao SESI:
- a) Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;



- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
- e) Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.
- 19.4.** A classificação orçamentária para este processo de seleção está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Chamamento.
- 19.5.** É facultada à Comissão ou à Área Demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese **do item 5.8.2.1.**
- 19.6.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **comissao@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868.**
- 19.7.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços **<https://www.fiema.org.br/sesi/>** e **<https://transparencia.fiema.org.br/>** **não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.**
- 19.8.** Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.
- 19.9.** Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.

20. DO FORO

- 20.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 12 de julho de 2024.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente Comissão

Férias

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição através de licitação de registro de preço de gêneros alimentícios para atender as Unidades SESI Casarão da Indústria e Unidade Promoção da Saúde SESI Araçagi.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade em adquirir os gêneros alimentícios para a elaboração de fichas técnicas, testagem de receitas e preparos, contratos de café da manhã, almoço, jantar, lanches e outros, oficinas de alimentação, conforme os serviços e cardápios criados pelo serviço de alimentação do SESI Casarão da Indústria e Promoção da Saúde SESI Clube Araçagi, assim como suprir a demanda de elaboração de refeições de almoço e demais necessidades do restaurante do Departamento Regional do SESI que será administrado pelo SESI Casarão da Indústria.

ESPECIFICAÇÃO

Os Gêneros Alimentícios devem estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, conforme quantidades especificadas nas RCMS, íntegras, sem indícios de violação ou danos. Em caso de gêneros perecíveis estes devem ser entregues a cada Unidade conforme pedido de compra, acondicionados em caixas térmicas em temperatura indicada pelo fabricante, em todo transporte até sua entrega final, a fim de conservar a temperatura e qualidade higiênico-sanitária e nutricional do produto. Os itens adquiridos devem ser entregues em cada Unidade solicitante conforme autorização de fornecimento, sendo a quantidade de entrega de cada item conforme a emissão de fornecimento pelo CONTRATANTE/UNIDADE de forma fracionada conforme a necessidade de cada Unidade, durante todo o período de execução do contrato.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Execução do serviço do contrato por 06 (seis) meses. Prazo de entrega dos gêneros alimentícios conforme acordado com a unidade demandante, sendo prazo máximo de entrega de 03 dias úteis, após a emissão de autorização de fornecimento para os gêneros não perecíveis e perecíveis conforme pedido de cada Unidade.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

90 dias, após período de execução do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.12.01CASARÃO	3.04.03.01.14.01	3.1.01.03.06	
	3.06.01.01.02.01		
	3.06.01.01.02.02		
	3.06.01.03.09.01		
02.02.02.01 UPS	3.04.03.01.14.01	3.1.01.03.06	
ARAÇAGI	3.04.03.01.14.02		
	3.04.03.01.20.01		
	3.04.03.01.21.01		
	3.04.03.01.21.02		



DURANTE A RETIFICAÇÃO SERÁ REALIZADA A SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A UNIDADE SESI CASARÃO DA INDÚSTRIA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO PELA REFERIDA UNIDADE AO RESTAURANTE DO DR

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Unidade SESI Casarão da Indústria: Praça João Lisboa, nº 326, Centro. Cidade São Luís -MA. Contato: cozinhasesicasarao@fiema.org.br

Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi: Avenida dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. CEP: 65000-000
Cidade: São José de Ribamar – MA.
Contato: sesiaracagi@fiema.org.br; alysandrarodrigues@fiema.org.br; vanessasantos@fiema.org.br

Departamento Regional do SESI – Casa da Indústria – Local de Entrega Restaurante no piso do Térreo.
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº Elevado da Cohama, São Luís- MA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável pela fiscalização;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades;
- Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos materiais, fixando prazo para suas correções;
- Cumprir com as demais obrigações constantes, no Termo de Referência e outras previstas no Instrumento do Contrato;
- Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo; Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

DO PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
 - Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.
 - Fiscalização do Contrato: Pollyanna Duarte Costa Castro – COSSI
 - Fiscalização do Unidade SESI Casarão da Indústria: Gabriel Maranhão Diaz
 - Fiscalização do Unidade Promoção à saúde SESI Araçagi: Vanessa Cristine Carvalho Pimenta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas higiênico-sanitárias e nutricionais, em local e prazo determinado conforme pedido de compra;
- ✓ No valor cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.
- ✓ A Contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis com prazo de validade de no mínimo 06 meses, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados a partir da data da autorização de fornecimento emitido.
- ✓ A Contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios perecíveis com prazo de fabricação de no máximo 01 dia anterior a data de entrega considerando os produtos de carnes, lácteos e seus derivados, embutidos, peixes e crustáceos dentre outros presentes na listagem deste processo. Para gêneros como hortifruti granjeiros que não possuam data de fabricação e/ou validade devem estar com textura, coloração





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

e aparência de frescos. Para os ovos a data de fabricação deverá ser de no máximo 05 dias anterior a data de entrega, evitando assim desperdícios do item correspondente à Autorização de Fornecimento.

✓A empresa deverá entregar os insumos na embalagem original, sem marcas de uso, ou danificadas, se forem danificadas na logística de entrega ao demandante, os mesmos serão obrigatoriamente substituídos pelo fornecedor.

✓No caso de gêneros perecíveis estes devem ser entregues a cada Unidade conforme pedido de compra, acondicionados em caixas térmicas em temperatura indicada pelo fabricante, em todo transporte até sua entrega final, a fim de conservar a temperatura e qualidade higiênico-sanitária e nutricional do produto.

✓Os itens adquiridos devem ser entregues em cada Unidade solicitante conforme autorização de fornecimento, sendo a quantidade de entrega de cada item conforme a emissão de fornecimento pelo CONTRATANTE/UNIDADE de forma fracionada conforme a necessidade de cada Unidade, durante todo o período de execução do contrato.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

Coordenadoria de SSI

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

SESI Casarão da Indústria. - Contato: cozinhasesicasarao@fiema.org.br; (98) 99130-1298

Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi.

Contato: sesiaracagi@fiema.org.br; alysandrarodrigues@fiema.org.br ; vanessasantos@fiema.org.br (98) 99145-6068

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriana Stella Sabatini Gomez

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Pollyanna Duarte Costa Castro – COSSI

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Ana Carolina Basileu Bandeira



ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ACEROLA, IN NATURA, COR VERMELHO VIVO, SEM SUJIDADES	KG	20	45	18,15	363,00
2	MAMÃO PAPAIA - TAMANHO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	55	140	12,05	662,75
3	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	110	1020	11,13	1.224,30
4	ABACATE- TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. DE COLHEITA RECENTE, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	60	460	13,07	784,20
5	ABACAXI COMUM	UND	110	1760	10,54	1.159,40
6	ABÓBORA COMUM - LIVRE NA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. AUSÊNCIA DE MACHUCADURAS, BOLORES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	110	3060	6,83	751,30



7	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ENTREGA EM KG	KG	60	1700	8,29	497,40
8	ALFACE AMERICANA	UND	64	1690	12,25	784,00
9	ALFACE CRESPA HIDROPONICA - ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E LIMPAS E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ENTREGA POR MAÇO (150 A 200G)	MAÇO	64	3190	4,70	300,80
10	ALHO EM CABEÇA	KG	54	530	47,30	2.554,20
11	ALHO PORÓ - UNIDADE	UND	25	310	11,97	299,25
12	BANANA NANICA	DUZ	40	235	8,53	341,20
13	BANANA PRATA- BANANA PRATA EM PENCAS, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE COLHEITA RECENTE, DE BOA QUALIDADE, INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA. AUSÊNCIA DE CORTES NAS CASCAS, BOLORES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE E APARÊNCIA.	KG	115	2785	10,14	1.166,10
14	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	115	3800	12,12	1.393,80
15	BERINJELA DE PRIMEIRA - EM ÓTIMO GRAU DE MATURAÇÃO SEM PARASITAS E LARVAS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	57	1130	8,76	499,32
16	BETERRABA	KG	57	2630	9,33	531,81



17	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 03KG OU 5KG	KG	7	2060	88,00	616,00
18	CEBOLA - CEBOLA BRANCA PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME BEM SECA, SEM BROTO E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO PODE ESTAR AMOLECIDA, COM TALO GROSSO E MANCHAS.	KG	110	6190	13,30	1.463,00
19	CEBOLA ROXA - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME BEM SECA, SEM BROTO E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO PODE ESTAR AMOLECIDA, COM TALO GROSSO E MANCHAS.	KG	85	1090	11,76	999,60
20	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG	KG	10	2050	7,63	76,30
21	CEBOLINHA DE FOLHA	MAÇO	45	1250	3,34	150,30
22	CENOURA- CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LISA, SEM FOLHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	75	3220	11,30	847,50
23	CHEIRO VERDE HIDROPONICO - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO PORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, MAÇO COR VERDE ESCURO,	MAÇO	100	1300	4,10	410,00



	COM FOLHAS VERDES HIDRATADAS, ISENTO DE SINAIS DE APRODECIMENTO, DESCOLORAÇÃO, PARASITAS, BOLORES E SUJIDADES. DEVEM ESTAR TURGESCENTES E INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTAR AROMA E COLORAÇÃO E UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CADA MAÇO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 200G, PODERÁ SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS.					
24	COCO BABAÇU INTEIRO	KG	5	30	38,23	191,15
25	COUVE MANTEIGA HIDROPÔNICA, FRESCA, SEM PARTES AMARELADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME (VERDE ESCURO) SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS, BOLORES, LARVAS E DANOS FÍSICOS. CADA PACOTE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G. DEVEM SEM EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS.	MAÇO	130	2360	4,70	611,00
26	GENGIBRE	KG	4	33	26,14	104,56
27	HORTELÃZINHO, FOLHA PEQUENA, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS POR MAÇO	MAÇO	40	600	3,34	133,60
28	LARANJA	KG	115	2300	7,63	877,45
29	LIMÃO SICILIANO FRESCO, DE BOA APARÊNCIA, SEM SUJIDADES	KG	10	700	9,60	96,00
30	LIMÃO TAITI LISO, DE CASCA BRILHANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTO DE DETERIORAÇÃO.	KG	65	1400	5,93	385,45
31	MAÇÃ NACIONAL- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 2 DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM FORMADAS. LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	40	2690	19,35	774,00



32	MACAXEIRA RALADA	KG	65	2000	20,37	1.324,05
33	MACAXEIRA IN NATURA COM CASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE NA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, AUSÊNCIA DE MACHUCADURAS, BOLORES, PARASITAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	70	1070	12,57	879,90
34	MANGA TOMMY- MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, COLHEITA RECENTE, INTEIRA, POLPA FIRME. AUSÊNCIA DE CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, PARASITOS, BOLORES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	125	1480	12,95	1.618,75
35	MANJERICÃO FRESCO, SEM FOLHAS SECAS, HIGIENIZADO E SEM SUJIDADES	MAÇO	40	300	4,83	193,20
36	MARACUJÁ- MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, E CORPOS ESTRANHOS. SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM INTERFERIR EM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	95	440	21,00	1.995,00
37	COCO SECO - IN NATURA, COM FORMATO ARREDONDADO OU OVAL, APRESENTANDO PESO ENTRE 500G E 700G, COLORAÇÃO MARROM CLARO/ESCURO.	UND	60	400	8,80	528,00
38	MAXIXE IN NATURA, FRESCO, HIGIENIZADO	KG	20	940	24,82	496,40
39	MELÂNCIA - DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	120	2400	7,26	871,20
40	AMEIXAS	KG	90	800	66,00	5.940,00
41	MORANGO MADURO	KG	84	530	88,42	7.427,28
42	PALMITO EM CONSERVA, POTE DE 1,8KG LACRADO	PTE	15	820	221,25	3.318,75



43	PEPINO COMUM- PEPINO DE COLHEITA RECENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE (PEPINO TIPO JAPONÊS), COM COLORAÇÃO VERDURA ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, BOLORES E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO.	KG	55	2100	6,57	361,35
44	PIMENTA DEDO DE MOÇA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO E QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. FORNECIDO EM BANDEJA DE ISOPOR E EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 200 G.	KG	52	350	39,48	2.052,96
45	PIMENTÃO- PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO.	KG	60	390	37,27	2.236,20
46	PIMENTÃO- PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO.	KG	65	2690	16,62	1.080,30
47	PIMENTÃO- PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO.	KG	102	690	37,60	3.835,20
48	PIMENTA DE CHEIRO	KG	28	650	22,25	623,00
49	QUIABO HIGIENIZADO, LIVRE DE SUJIDADES	KG	15	2600	24,03	360,45



50	REPOLHO BRANCO	KG	12	1215	10,40	124,80
51	SALSA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO. EMBALAGEM DE 500G	PAC	27	630	5,75	155,25
52	TOMATE CEREJA	KG	86	1210	20,37	1.751,82
53	TOMATE ITALIANO. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, (TOMATE SALADA) APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM FORMADAS LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	90	3240	15,65	1.408,50
54	TOMILHO FRESCO, IN NATURA, HIGIENIZADO	MAÇO	20	240	21,61	432,20
55	VINAGREIRA	MAÇO	10	1690	6,23	62,30
56	UVAS VERDES, SEM CAROÇO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 500G.	EMBAL	90	780	19,28	1.735,20
57	UVAS ROXAS	KG	130	740	23,00	2.990,00
58	MELÃO	KG	110	2800	11,22	1.234,20
59	KIWI	KG	70	2720	47,65	3.335,50
60	ACELGA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO.	MAÇO	20	2720	15,63	312,60
61	AGRIÃO, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA	MAÇO	10	1900	5,13	51,30



	ESTAR ISENTA DE PARASITAS E PERFURAÇÕES.					
62	BATATA DOCE	KG	90	1750	13,48	1.213,20
63	VAGEM DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 3KG OU 5KG.	KG	10	1300	19,12	191,20
64	UVAS BRANCAS	KG	30	300	38,00	1.140,00
VALOR TOTAL						72.328,80

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	BISNAGA DE CHEDDAR; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SEM CORANTES; COM CONSISTÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO.	BISNAGA	10	110	46,48	464,80
2	BISNAGA DE REQUEIJÃO; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SEM CORANTES; COM CONSISTÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO.	BISNAGA	10	80	63,19	631,90
3	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALIDADE DESCRITA NA MESMA	PTE	10	90	26,31	263,10
4	CHOCOLATE AMARGO EM BARRA 1KG	KG	1	30	78,17	78,17
5	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG	KG	1	30	78,45	78,45



6	DOCE DE LEITE EM TABLETE CAIXA COM 1,008K G C/21 UNIDADES PESANDO MÉDIA 50 GRAMAS IDEAL PARA SOBREMESAS,FESTAS. APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES .	EMB	11	830	76,70	843,70
7	DOCE DE GOIABA TIPO MARIOLA TABLETE - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 01KG COM 20 UNIDADES DE DOCES PESANDO EM MÉDIA 50G. APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	EMB	11	830	33,67	370,37
8	DOCE DE AMENDOIM PAÇOQUINHA EM TABLETE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 01KG COM 56 UNIDADES PESANDO EM MÉDIA 50G. APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES .	EMB	11	830	39,87	438,57
9	DOCE DE LEITE - 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	10	300	41,17	411,70
10	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO EM EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A APARTIR DA TA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	20	1300	50,99	1.019,80
11	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE	KG	105	1040	20,30	2.131,50
12	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE 200G	PAC	100	210	9,91	991,00
13	LEITE EM PO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 200G, APRESENTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A A PARTIR DA TA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	PAC	100	210	19,65	1.965,00
14	CREME CHANTILLY CAIXA TETRA PAK DE 1L	CXA	25	120	20,50	512,50
15	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CXA	510	4500	4,77	2.432,70
16	CREME DE LEITE FRESCO EMBALAGEM 500ML, COM PELO MENOS UMA SEMANA	FRS	70	280	39,58	2.770,60



	DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM					
17	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. EMBALAGEM EM CAIXINHA	UND	105	4050	8,30	871,50
18	LEITE CONDENSADO	KG	210	460	37,73	7.923,30
19	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	170	4700	7,00	1.190,00
20	LEITE LÍQUIDO SEM LACTOSE DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, DE ORIGEM VEGETAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, CÁLCIO E ZINCO. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LIT	10	30	10,69	106,90



21	LEITE UHT DESNATADO – LEITE LÍQUIDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT) COM 0% TEOR DE GORDURA, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, 1L	UND	160	2310	8,55	1.368,00
22	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	110	1900	38,90	4.279,00
23	MANTEIGA SEM SAL, 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	70	260	40,72	2.850,40
24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 250 G - ESPECIFICAÇÃO: COM 60% DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM CONTENDO 250 G, ÍNTEGROS, RESISTENTES E LIMPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PTE	110	2400	7,54	829,40
25	MARGARINA VEGETAL: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LIPÍDEO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS E ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ACIDEZ CÍTRICA E CONSERVANTE, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	105	750	15,05	1.580,25
26	MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM 500G, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERÍSTICA INDESEJÁVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA.	PTE	160	2650	16,64	2.662,40
27	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	110	4100	57,15	6.286,50



28	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	15	2540	90,75	1.361,25
29	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 170ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO - EMBALAGEM	UND	160	390	7,05	1.128,00
30	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	100	2680	93,80	9.380,00
31	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	10	2530	138,61	1.386,10
32	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PAC	160	3200	8,12	1.299,20
33	QUEIJO PRATO FATIADO, EMBALADO COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA	KG	10	1630	72,01	720,10
34	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	90	195	34,27	3.084,30
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATEADO - COM REGISTRO NO SIF, SISE/MT OU SIM. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS NA EMBALAGEM ORIGINAL OU FATIADO, ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA, E ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA. A MESMA PRECISA ESTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	450	4200	60,63	27.283,50
36	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UND	20	4300	9,96	199,20



37	REQUEIJÃO LIGHT EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	PTE	20	180	11,54	230,80
VALOR TOTAL						91.423,96

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	BARRIGA SUÍNA CONGELADA, 1KG, COM DATA DE VALIDADE E SIF EXPOSTOS	KG	35	1300	35,00	1.225,00
2	CARNE DE SOL, CHÃ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	205	2400	58,11	11.912,55
3	CARNE BOVINA TIPO 1 ACÉM - PORCIONADA EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES DE 2 KG.	KG	105	3000	35,03	3.678,15
4	CARNE DE PRIMEIRA (MIOLO DE ALCATRA) SEM RESÍDUOS, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	2800	46,90	469,00



5	CARNE DE PRIMEIRA (LAGARTO), SEM RESÍDUO, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	1400	46,97	469,70
6	CARNE DE PRIMEIRA (FILÉ BOVINO), MIGNOM, SEM RESÍDUO, REFRIGERADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	2800	96,82	968,20
7	INGREDIENTES PARA FEIJOADA (PÉ, RABO, LINGUIÇA, CALABRESA, ORELHA, PAIO, COSTELA E CHARQUE) CORTADOS REFRIGERADOS EMBALAGENS SEPARADAS COM IDENTIFICAÇÃO DE CADA INGREDIENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	2800	37,15	371,50
8	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA CONGELADA E EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	KG	10	1100	30,73	307,30



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
9	TOUCINHO DEFUMADO REFRIGERADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	800	28,73	287,30
10	PAIO REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	1100	80,63	806,30
11	CARNE BOVINA SALGADA, SECA (CHARQUE) DIANTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	10	1800	53,19	531,90
12	FÍGADO BOVINO SEM RESÍDUOS CONGELADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO	KG	10	1950	14,45	144,50



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
13	CARNE BOVINA TIPO 2 ACÉM - PORCIONADA EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	65	3500	31,70	2.060,50
14	CARNE BOVINA TIPO 1 PATINHO -MOÍDA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	65	4700	54,64	3.551,60
15	CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE TIPO 1 MOÍDA - MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTES DE 1 KG.	KG	115	3800	53,11	6.107,65



16	CARNE (BISTECA BOVINA) REFRIGERADA SEM RESÍDUOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	15	2800	46,69	700,35
17	CARNE (BISTECA SUÍNA) FATIADA, REFRIGERADA S/ RESÍDUOS EMBALADO EM PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	15	1800	30,30	454,50
18	CARNE SUÍNA (COSTELA DE PORCO) REFRIGERADA SEM RESÍDUOS COM PESO APROXIMADO DE 1KG, EMBALAGEM A VÁCUO, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	15	2300	29,32	439,80



19	UNHA DE BOI SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RESÍDUOS, REFRIGERADA	KG	10	1100	14,38	143,80
20	BUCHO DE BOI SEM RESÍDUOS REFRIGERADO EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, LAVADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10	3000	29,75	297,50
21	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	5	4250	51,78	258,90
22	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO E VEDADO, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE	KG	10	1400	18,53	185,30
23	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	15	6000	16,73	250,95
24	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O	KG	40	540	17,40	696,00



	MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.					
25	LOMBO SUÍNO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO, COM SIF E DATA DE VALIDADE APRESENTADAS	KG	20	4160	27,37	547,40
26	OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE: SEM SUJIDADES, COM CASCA ÍNTEGRA. CARTELA DE OVO DE GALINHA IN NATURA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E BOAS CONDIÇÕES. EMBALAGEM: CARTELA COM 30 OVOS.	CAR	420	4000	29,12	12.230,40
27	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG.	KG	430	5000	28,07	12.070,10
28	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO IKTEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	330	3300	20,85	6.880,50



	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.					
29	PEITO DE PERU FATIADO, CONGELADO, COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA.	KG	70	490	107,70	7.539,00
30	TULIPA DE FRANGO CONGELADO	KG	120	800	27,82	3.338,40
VALOR TOTAL						78.924,05

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	200	2500	12,30	2.460,00
2	ANÉIS DE LULA CONGELADOS COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, CONTENDO 400G EM CADA EMBALAGEM VEDADA	PAC	15	300	61,68	925,20
3	CARNE DE CARANGUEIJO CONGELADA	KG	45	1900	183,90	8.275,50
4	PEIXE PEDRA CONGELADO, SEM VICÉRAS SEM RESÍDUOS COM PESO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIM.	KG	15	1600	63,17	947,55
5	PEIXE SERRA EM POSTA, DE BOA APARENCIA SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIM.	KG	15	1600	44,03	660,45
6	FILÉ DE PESCADA AMARELA SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA. PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIM.	KG	15	1600	151,10	2.266,50
7	CAMARÃO MÉDIO - COM CASCA, RESFRIADO. CORPO EM CURVATURA NATURAL, RÍGIDA, ARTÍCULOS FIRMES E RESISTENTES, COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE (NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS OU PIGMENTAÇÃO	KG	105	3200	83,29	8.745,45



	ESTRANHA), CHEIRO PRÓPRIO E SUAVE. TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DELE QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SI.					
8	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISP). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 9, DO DECRETO ESTADUAL NUM. 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, SEM GLACIAMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FÁCIL LEITURA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	110	4100	129,95	14.294,50
9	CAMARÃO MÉDIO INTEIRO - LIMPO, SEM CASCA, RESFRIADO). CORPO EM CURVATURA NATURAL, RÍGIDA, ARTÍCULOS FIRMES E RESISTENTES, COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE (NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS OU PIGMENTAÇÃO ESTRANHA), CHEIRO PRÓPRIO E SUAVE. TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DELE QUANTO ÀS	KG	60	2900	105,30	6.318,00



	CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.					
10	CAMARÃO MÉDIO FRESCO DESCASCADO CRUSTÁCEO IN NATURA, ESPÉCIE: CAMARÃO, TIPO: CINZA MÉDIO, LIMPO E RESFRIADO. DESCASCADO, ÍNTEGRO (SEM FUROS OU RASGOS), DE COLORAÇÃO CINZA BEM CLARO, TRANSLÚCIDO E BRILHANTE. ISENTO DE SUJIDADES OU QUALQUER ALTERAÇÃO OU INDIQUE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO. REFRIGERADO. EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	10	2800	99,92	999,20
11	CAMARÃO SECO - SECO SEM CABEÇA, BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	85	2160	139,50	11.857,50
12	FILÉ DE SALMÃO CONGELADO, CRU, EMBALADO COM SIF E DATA DE VALIDADE EXPOSTA	KG	55	2080	175,44	9.649,20
13	PEIXE SECO TIPO BACALHAU (POLACA), RESFRIADO E EMBALADO A VACUO, COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA	KG	60	4300	105,12	6.307,20
14	SARDINHA - EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE PARA 125G.	UND	35	180	8,42	294,70
15	SURURU - EMBALADO	KG	60	1880	69,30	4.158,00
VALOR TOTAL						78.158,95

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	2830	12,79	3.900,95
2	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	2930	13,20	4.026,00



3	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	1830	33,00	10.065,00
4	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	3030	18,33	5.590,65
5	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	2830	13,15	4.010,75
6	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	1540	18,67	5.694,35
7	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	2840	11,78	3.592,90
8	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500G TOTAIS	KG	305	1340	17,58	5.361,90
9	POLPA DE MARACUJÁ EM PORÇÕES DE 100G, 500G TOTAIS	KG	305	1540	40,68	12.407,40
10	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, 500g TOTAIS	KG	305	1330	27,95	8.524,75
11	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	305	1330	29,30	8.936,50
12	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	305	1330	45,75	13.953,75
13	POLPA DE AÇAI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	235	1180	67,74	15.918,90
14	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	305	1830	11,07	3.376,35
VALOR TOTAL						105.360,15

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA, EMBALAGEM COM 1KG	KG	15	1.900	39,09	586,35
2	BLANQUET DE PERU FATIADO, VEDADO E COM DATA DE VALIDADE EM EVIDÊNCIA	KG	5	60	88,78	443,90
3	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA, EMBALADA A VACUO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO	KG	180	3.300	38,44	6.919,20



	VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.					
4	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	190	4.400	47,38	9.002,20
5	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	205	2.300	53,10	10.885,50
6	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	55	150	110,00	6.050,00
7	MORTADELA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM RODELAS, COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA	KG	30	170	21,97	659,10
VALOR TOTAL						34.546,25

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ADOÇANTE EM SACHÊ - SUCRALOSE (UND)	UND	123	5240	1,80	221,40
2	ARROZ - BRANCO TIPO I, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	UND	162	4500	10,08	1.632,96



	ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
3	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	412	3800	6,90	2.842,80
4	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO DE 1KG, ETIQUETADO	KG	10	100	17,24	172,40
5	AÇÚCAR DEMERARA NA COR ESCURA, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	155	400	12,56	1.946,80
6	AÇUCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES.AÇUCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG.	KG	105	260	8,21	862,05
7	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	KG	85	250	16,17	1.374,45
8	AÇÚCAR REFINADO 1KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES, VEDADO EM PLÁSTICO	KG	8	3300	8,83	70,64
9	AÇÚCAR FIT (LIGHT) PACOTE 500G	PAC	30	100	8,25	247,50
10	AÇÚCAR REFINADO, CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CXA	12	5060	43,85	526,20
11	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 15G, COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PAC	220	1600	4,56	1.003,20
12	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBLAGEM	CXA	170	700	11,43	1.943,10
13	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500G: MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS	PAC	60	200	6,19	371,40



	TERROSAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
14	ARROZ ARBÓREO, LIVRE DE SUGIDADES E IMPUREZAS, EMBALADO E VEDADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1KG	PCT	20	120	53,34	1.066,80
15	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, LONGO FINO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	UND	65	1650	12,83	833,95
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA,	KG	280	625	18,50	5.180,00



	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	50	100	4,56	228,00
18	BISCOITO TIPO MARIA (DE AMIDO DE MILHO), 400G EMBALADO E DIVIDIDO EM 3 COMPARTIMENTOS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	PAC	30	1250	9,58	287,40
19	CAFÉ EM GRÃOS TORRADO 100%, LACRADO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1KG	EMBAL	60	3060	26,50	1.590,00
20	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	160	390	31,17	4.987,20
21	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	20	55	5,29	105,80
22	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERÍSTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	60	190	6,00	360,00
23	CASTANHA DO PARÁ - INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA COM 1 KG	PAC	115	680	130,74	15.035,10
24	CHÁ DE HIBISCO CAIXA COM 10 SACHÊS	CXA	65	580	20,87	1.356,55



25	FARINHA DE AMÊNDOAS SEM GLUTEN, NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 500G.	PAC	30	80	57,25	1.717,50
26	CHÁ DE CAMOMILA - EM SACHÊ (SAQUINHO), CAIXA COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	CXA	90	720	11,77	1.059,30
27	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA - EM SACHÊ (SAQUINHO), CAIXA COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	CXA	140	1010	8,90	1.246,00
28	CHIA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	PAC	88	970	24,47	2.153,36
29	CHOCOLATE AO LEITE EM PÓ COM 32% DE CACAU PACOTE 1KG	PAC	60	150	39,20	2.352,00
30	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, EMBALADO, 1KG	PAC	160	335	32,32	5.171,20



31	CHOCOLATE 50 % DE CACAU, CONTENDO 1KG CADA BARRA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	UND	75	2150	64,91	4.868,25
32	CHOCOLATE 100 % DE CACAU SEM LACTOSE, CONTENDO 1KG CADA BARRA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	45	100	124,25	5.591,25
33	COCO RALADO EM FLOCOS LONGOS, ARMAZENADO EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG.	UND	165	330	42,53	7.017,45
34	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE, NO MÍNIMO, SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SC	190	2610	2,80	532,00
35	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	170	2680	11,05	1.878,50
36	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	190	2250	5,38	1.022,20
37	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20 G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	170	1220	6,55	1.113,50
38	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	110	210	4,85	533,50
39	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN, NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES,	PAC	45	100	47,72	2.147,40



	EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG.					
40	FARINHA DE KIBE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	120	1450	31,98	3.837,60
41	FARINHA DE KIBE SACO DE 500 G	SC	15	250	19,02	285,30
42	FARINHA DE ROSCA CROCANTE PARA EMPANADOS, PESANDO 1KG.	PAC	110	2200	20,89	2.297,90
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1KG.	PAC	210	1900	8,29	1.740,90
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	35	100	18,33	641,55
45	FARINHA DE TRIGO: TIPO ESPECIAL EM EMBALAGEM FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 01KG	UND	35	140	8,47	296,45
46	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	120	5290	10,33	1.239,60
47	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO AZEDO). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE	PAC	110	260	10,31	1.134,10



	01KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO I. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS, PACOTE COM 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES					
48	FEIJÃO FRADINHO 1KG	PAC	37	840	10,71	396,27
49	FEIJÃO VERDE	KG	62	1090	12,28	761,36
50	FEIJÃO CARIOCA 1KG	UND	12	2090	10,12	121,44
51	FEIJÃO PRETO – TIPO 1: PACOTE DE 1KG, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	12	2090	12,90	154,80
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLÁSTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	60	150	40,01	2.400,60
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS, SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	110	140	6,55	720,50
54	FLOCÃO DE ARROZ 500G EMBALADO E LACRADO.	PAC	110	300	5,30	583,00
55	FLOCÃO DE MILHO- PACOTE COM 500 G	PAC	210	1500	3,11	653,10
56	FOLHA DE LOURO DESIDRATADO	PAC	65	910	4,12	267,80
57	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 6 MESES	KG	120	1230	11,20	1.344,00



58	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	110	230	10,22	1.124,20
59	GRÃO DE BICO, GRÃOS LIMPOS, NOVOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	95	1180	20,03	1.902,85
60	TEMPERO LEMMON PEPPER, PACOTE LACRADO COM 100G	PAC	45	1320	26,95	1.212,75
61	BATATA PALHA FRITA, PRONTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ASPECTO ENXUTO (SEM ENCHARCAMENTO), EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 3 MESES.	PAC	135	3300	28,53	3.851,55
62	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	35	80	10,20	357,00
63	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE COM 1KG COM DATA DE VALIDADE	PAC	7	2530	15,93	111,51
64	MACARRÃO PARAFUSO - CONTENDO OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL. NÃO DEVE CONTER MOFO (MANCHAS), 500G	UND	87	2680	7,70	669,90
65	MACARRÃO SPAGUETTI SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTÁ INTACTA E DEVE CONSTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	107	2760	6,44	689,08
66	MACARRÃO TIPO PENNE, PACOTE COM 500G LACRADO	PAC	57	960	3,85	219,45



67	MANJERICÃO DESIDRATADO COR VERDE CLARO EM PACOTE INDIVIDUAL COM 20G EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMATICAMENTE VEDADO.	SC	110	330	5,22	574,20
68	MASSA DE PASTEL QUADRADA CONTENDO 2KG	PAC	100	230	31,30	3.130,00
69	MASSA DE PASTEL REDONDA CONTENDO 500G	PAC	100	230	14,00	1.400,00
70	MESOCARPO DE BABAÇU: EMBALAGEM 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	85	180	36,50	3.102,50
71	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM	PAC	25	70	6,58	164,50
72	ORÉGANO - FOLHAS DESIDRATADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 10G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	205	1090	4,63	949,15
73	PÃO DE FÔRMA FATIADO INTEGRAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, CONTENDO 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM ATÉ 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	PAC	80	160	19,08	1.526,40
74	PÃO DE FÔRMA FATIADO SEM BORDA - EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, CONTENDO 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM ATÉ 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR.	PAC	350	800	14,20	4.970,00



75	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE 20G: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. A FABRICAÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA DA ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 20G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICRORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO P/ A SAÚDE DO CONSUMIDOR	UND	350	800	0,98	343,00
76	PAPEL DE ARROZ A4 BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5	10	249,00	1.245,00
77	PÁPRICA DEFUMADA, PACOTE LACRADO COM 100G	PAC	5	60	4,75	23,75
78	PÁPRICA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 50G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR.	PAC	10	920	4,75	47,50
79	PÁPRICA PICANTE, PACOTE LACRADO COM 100G	PAC	10	560	4,75	47,50
80	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	35	500	3,71	129,85
81	PIMENTA DO REINO BRANCA MOÍDA E TORRADA, PACOTE LACRADO COM 100G	PAC	10	760	12,06	120,60
82	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G	PAC	30	110	17,45	523,50
83	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	55	200	14,25	783,75
84	POIVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA	UND	85	250	27,30	2.320,50



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .					
85	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA (PACOTE 500G)	KG	90	980	16,00	1.440,00
86	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA NA COR CARAMELO PTS MÉDIA. EMBALAGEM DE 250G COM BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	11	980	18,88	207,68
87	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	57	2150	3,65	208,05
88	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL	PAC	10	25	4,13	41,30
89	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	65	130	17,28	1.123,20
90	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - EMBALAGEM 1 KG. CONTENDO SAL, ALHO, CEBOLA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	12	2225	27,62	331,44
91	TEMPEIRO DO CHEF, PACOTE COM 100G LACRADO, COM DATA DE VALIDADE	PAC	32	860	8,44	270,08
92	UVAS PASSAS PRETAS DESIDRATADAS CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	120	950	51,95	6.234,00
93	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 3 MESES.	PAC	75	2450	9,63	722,25



94	BISCOITO CHAMPAGNE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200G, COM DATA DE VALIDADE EXPOSTO	PAC	10	1250	13,44	134,40
95	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA.	PAC	60	1200	6,32	379,20
96	BISCOITO SALGADO COM APROXIMADAMENTE 26G CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TIPO PARA LANCHE DE BORDO, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 156G (6 UN DE 26G). VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	55	330	9,44	519,20
97	AMEIXA SECA SEM CAROÇO PACOTE DE 1KG	PACOTE	35	1280	68,50	2.397,50
98	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL, RICA EM FIBRAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CXA	60	2150	38,67	2.320,20
99	PÃO DE FÔRMA FATIADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, CONTENDO 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM ATÉ 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	PAC	105	800	18,40	1.932,00
100	GRANOLA - CEREAL MATINAL INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300 G. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	EMBAL	35	80	21,35	747,25
101	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	35	80	39,70	1.389,50



	EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG					
102	ADOÇANTE LÍQUIDO BASE DE SUCRALOSE SENDO COMPOSIÇÃO MINIMA DE: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. FRASCO COM 75ML.	FRS	140	680	20,50	2.870,00
103	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - PARA FORNO E FOGÃO A BASE DE SUCRALOSE, EMBALAGEM COM 1000 ENVELOPES NA CAIXA, COM DE 0,6G POR ENVELOPE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	CXA	30	650	84,58	2.537,40
104	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SELO DE PUREZA ABIC. COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR CASTANHO; SABOR E ODORES PRÓPRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	165	930	26,54	4.379,10
105	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO POSSUI FERMENTO NA SUA COMPOSIÇÃO, FARINHA PROCESSADA A PARTIR DE CEREAL LIMPO	KG	200	450	7,23	1.446,00
106	FARINHA PANKO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	EMBAL	30	1250	28,53	855,90
107	FARINHA DE AVEIA CAIXA 165G	CXA	160	350	7,63	1.220,80
108	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A	UND	10	100	31,95	319,50



	PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR					
109	ANIS ESTRELADO EMBALADO E LACRADO EM PACOTES DE 100G	PAC	40	1320	19,71	788,40
110	CASTANHA DE CAJU GRANULADA, INDUSTRIALIZADA, SEM SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG.	PAC	55	130	137,00	7.535,00
111	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	30	120	5,55	166,50
112	GERGELIM BRANCO	KG	9	15	49,23	443,07
113	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	10	20	48,40	484,00
VALOR TOTAL						176.508,29

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ALHO EM PASTA SEM SAL POTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, 250G	POTE	60	1930	6,97	418,20
2	ÓLEO DE COCO BABAÇÚ 100% PURO NATURAL	LT	10	60	105,00	1.050,00
3	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	30	80	22,37	671,10
4	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	205	2750	112,62	23.087,10
5	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	110	2250	39,00	4.290,00
6	ERVILHAS EM CONSERVA LATA DE 200G	LAT	85	200	5,60	476,00



7	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA: MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO). REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.		10	3050	6,25	62,50
8	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	30	100	7,86	235,80
9	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	110	4300	16,62	1.828,20
10	LEITE DE CÔCO	LIT	110	1030	27,65	3.041,50
11	MELAÇO EM FRASCO DE 200G, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE	FRS	30	60	21,75	652,50
12	MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	220	1750	39,95	8.789,00
13	MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO EM LATA, CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. PRODUTO CONTENDO 2 KG , PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO . VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	65	3030	38,25	2.486,25
14	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	20	1230	7,78	155,60
15	ÓLEO DE COCO, FRASCO DE 500ML	FRS	101	210	64,80	6.544,80
16	ÓLEO DE GIRASSOL – REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE	UND	20	60	29,75	595,00



	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS.	PAC	6	70	34,13	204,78
18	GELATINA EM PÓ SABOR UVA. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS.	PAC	6	70	34,13	204,78
19	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS.	PAC	6	70	34,13	204,78
20	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS.	PAC	6	70	34,13	204,78
21	ÓLEO DE MILHO - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	20	60	19,78	395,60
22	OLEO DE SOJA	LIT	55	5180	9,79	538,45



23	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA	LAT	30	60	23,17	695,10
24	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON	UND	55	1300	70,03	3.851,65
25	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	30	100	39,02	1.170,60
26	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	35	1260	11,02	385,70
27	VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 750 ML	UND	12	3250	4,40	52,80
28	VINHO TINTO SECO GARRAÇÃO DE 4,6 LITROS	GRF	23	1060	144,11	3.314,53
29	CORANTE VERMELHO EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	10	20	10,25	102,50
30	CORANTE AZUL EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	10	20	10,25	102,50
31	CORANTE VERDE EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	10	20	10,25	102,50
32	CORANTE AMARELO EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	10	20	10,25	102,50
33	CORANTE ALIMENTÍCIO CONCENTRADO EM GEL, EM BISNAGAS DE 15G, COR MARROM	BGA	10	20	10,25	102,50
34	CORANTE ALIMENTÍCIO CONCENTRADO EM GEL, EM BISNAGAS DE 15G, COR LARANJA	BGA	10	20	11,45	114,50
35	CORANTE ROSA EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	10	20	10,25	102,50
36	CORANTE ALIMENTÍCIO CONCENTRADO EM GEL, EM BISNAGAS DE 15G, COR ROXA	BGA	10	20	11,45	114,50
37	ÁGUA DE COCO 100% PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, PRONTA PARA BEBER, EMBALADA E LACRADA INDIVIDUALMENTE EM GARRAFA COM 300 ML. A ÁGUA DE COCO NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO TRANSPARENTE/ INCOLOR. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVENDO CONTER O CARIMBO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS. EMBALADOS COM	UND	45	1100	8,15	366,75



	ETIQUETA CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
38	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL, GARRAFA COM 150 ML	UND	10	3020	6,85	68,50
39	SELETA DE MILHO E ERVILHA EMBALAGEM 170G	EMBAL	55	3600	6,91	380,05
40	GOIABADA	KG	35	75	17,28	604,80
41	PICOLÉ DE FLOCOS, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
42	PICOLÉ DE TAPIOCA, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
43	PICOLÉ DE AMENDOIM, 50G CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
44	PICOLÉ DE COCO, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
45	PICOLÉ DE MILHO VERDE, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
46	PICOLÉ DE CUPUAÇU, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
47	PICOLÉ DE CAJÁ, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
48	PICOLÉ DE LIMÃO, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
49	PICOLÉ DE MARACUJÁ, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
50	PICOLÉ BLUE ICE, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
51	PICOLÉ DE BRIGADEIRO, 50G, CONGELADO E LACRADO	UND	10	15	8,50	85,00
52	TRUFA DE COCO 30G - AO LEITE	UND	20	160	7,83	156,60
53	TRUFA DE CUPUAÇU 30G - AO LEITE	UND	20	160	7,83	156,60
54	TRUFA DE MORANGO 30G - AO LEITE	UND	20	160	7,83	156,60
55	TRUFA BRIGADEIRO 30G - AO LEITE	UND	20	160	7,83	156,60
56	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BARRA PESO APROXIMADO: 01KG	KG	5	30	38,23	191,15
57	MOLHO PRONTO PARA PIZZA- MOLHO À BASE DE TOMATE E OUTROS PRODUTOS POR PROCESSOS TECNOLÓGICO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO TETRA PAK DE 340G , COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO	UND	10	3100	3,30	33,00





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
VALOR TOTAL						69.656,75

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido/executado, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 052/2024 - Disputa Fechada RP**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.		
Nome: _____		
Nacionalidade: _____	Profissão: _____	
Estado Civil: _____	Identidade: _____	
Órgão: _____	Data de emissão: __/__/__	CPF: _____
Dados bancários da empresa participante.		
Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____
Operação: _____		

Observação:
Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preços.



ANEXO IV

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 052/2024 - DISPUTA FECHADA RP

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

(Nome da Empresa/Razão Social) _____, CNPJ _____,
sediada à _____ (endereço
completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **DISPUTA FECHADA** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **052/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº, telefone (.....)
....., estabelecida em, neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o **Registro de Preço** visando o eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Sesi Casarão da Indústria e a Unidade de Promoção da Saúde Sesi Araçagi**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Este Termo não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus Anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **UNIDADE Sesi CASARÃO DA INDÚSTRIA**
Praça João Lisboa, nº 326, Centro, São Luís-MA;
- **UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE Sesi ARAÇAGI**
Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi, São José de Ribamar-MA. CEP: 65000-000;



▪ **DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI**

Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, elevado da Cohama, São Luís-MA. – Local de Entrega: Restaurante no piso do Térreo.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O presente Termo terá validade de **06 (seis) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTES TERMO

9.1. A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionados aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.

10.2. As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;



12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- 15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;
 - b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



16. DAS MULTAS

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

17. DA SUSPENSÃO

- 17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
 - c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
 - d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
 - e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
 - f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
 - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18. DA CONDUTA ÉTICA

- 18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
 - d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;



- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Fornecer e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas higiênico-sanitárias e nutricionais, em local e prazo determinado conforme pedido de compra;
- ✓ No valor cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto deste processo de seleção;
- ✓ A Contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis com prazo de validade de no mínimo 06 meses, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados a partir da data da autorização de fornecimento emitido;
- ✓ A Contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios perecíveis com prazo de fabricação de no máximo 01 (um) dia anterior a data de entrega considerando os produtos de carnes, lácteos e seus derivados, embutidos, peixes e crustáceos dentre outros presentes na listagem deste processo. Para gêneros como hortifrutigranjeiros que não possuam data de fabricação e/ou validade devem estar com textura, coloração e aparência de frescos. Para os ovos a data de fabricação deverá ser de no máximo 05 dias anterior a data de entrega, evitando assim desperdícios do item correspondente à Autorização de Fornecimento;
- ✓ A empresa deverá entregar os insumos na embalagem original, sem marcas de uso, ou danificadas, se forem danificadas na logística de entrega ao demandante, os mesmos serão obrigatoriamente substituídos pelo fornecedor;
- ✓ No caso de gêneros perecíveis estes devem ser entregues a cada Unidade conforme pedido de compra, acondicionados em caixas térmicas em temperatura indicada pelo fabricante, em todo transporte até sua entrega final, a fim de conservar a temperatura e qualidade higiênico-sanitária e nutricional do produto;
- ✓ Os itens adquiridos devem ser entregues em cada Unidade solicitante conforme autorização de fornecimento, sendo a quantidade de entrega de cada item conforme a emissão de fornecimento pelo CONTRATANTE/UNIDADE de forma fracionada conforme a necessidade de cada Unidade, durante todo o período de execução do contrato.

10. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

11. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.



12. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

12.1. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

13. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

13.1. As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.

14.2. As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº 052/2024 Disputa Fechada RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição

14.3. Este Termo tem como base legal a Disputa Fechada para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

15. DO FORO

15.1. As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

15.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2024.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

